



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0007060-16.2020.6.13.8000

Contrato nº 009/21 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 227/2021 da Presidência, publicada no DJE de 22/06/2021, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **J2 SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 18.463.024/0001-42, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº **009/21**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$12.140,76 (doze mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) para **R\$12.888,42 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** a partir de 2 de abril de 2021.

O valor estimado das horas extras para o período não eleitoral fica alterado de R\$8.705,55 (oito mil setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$9.259,95 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** a partir de 2 de abril de 2021.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral diurno fica alterado de R\$16.554,19 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) para **R\$17.621,72 (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)** a partir de 2 de abril de 2021.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral noturno fica alterado de R\$1.049,38 (mil quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para **R\$1.122,89 (mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)** a partir de 2 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 19.639,28 (dezenove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.144/2021

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Foi realizado reforço orçamentário na Nota de Empenho nº 2021NE000733, em 29/06/2021, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$981,96 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco

Secretário de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Secretário(a)**, em 30/06/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775823** e o código CRC **5BA2D974**.

0005564-15.2021.6.13.8000

1775823v1